



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NILÓPOLIS

Rua Pedro Álvares Cabral, 305, sala 201 - Centro, Nilópolis - RJ

E-mail: cmenilopolis@gmail.com

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte, o Conselho Municipal de Educação reuniu-se, em sessão ordinária, através de meio digital, devido à pandemia da COVID-19, que restringe a mobilidade e impede o encontro presencial. O Presidente fez a abertura da reunião e solicitou que todos lessem a ata do encontro anterior, compartilhada no grupo de Whatsapp, que, após lida, foi aprovada por todos. Passando à ordem do dia, tratou-se do Ofício PJTCEDUC nº 872/2020, no qual o promotor dava ciência ao CME sobre a Portaria nº 1857, de 28 de julho de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção pela Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino, a fim de que as mesmas se organizem para uma possível volta às aulas presenciais. A conselheira Waldenise questionou sobre o parágrafo 2º do artigo 1º da referida Portaria, que estabelece que, para fins de definição do incentivo financeiro, foram elencadas todas as escolas públicas da rede básica de ensino, conforme o **Censo Escolar 2017** do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), considerando a **metade dos estudantes matriculados**. Waldenise ponderou que, ainda que entenda a necessidade de contrapartida do município, o valor repassado (R\$126.682,00) seria insuficiente para financiar as ações de segurança sanitária a serem adotadas nas escolas públicas de educação básica na retomada das aulas presenciais, considerando a significativa ampliação da rede municipal de Nilópolis. Os demais conselheiros manifestaram-se muito preocupados com o fato. Seguindo a ordem do dia, passou-se à leitura do ofício nº356/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA), informando a cassação do alvará do Centro Educacional Leão da Tribo de Judá, que não possui autorização de funcionamento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, referendada por este Conselho. O Presidente elogiou a atuação da SEMFA, que agiu conforme previsto na Deliberação CME nº 43/2019. Destacou que, se isso acontecesse em todos os municípios, não haveria tantas escolas irregulares e clandestinas prestando um mau serviço à população. A seguir, o Presidente sugeriu que a Supervisão acompanhasse o caso, a fim de verificar se houve/haverá tentativa de reabertura do estabelecimento. A conselheira Waldenise constatou no ofício a ausência da data de visita dos fiscais de postura à escola, informação importante para o Conselho e a SEMED. Diante disso, o conselheiro Jorge pediu à assessoria técnica que solicitasse à Supervisão mais esse dado. Dando prosseguimento, o próximo assunto da pauta seria a análise das Resoluções nº3 e nº4 da SEMED, mas que, por já terem sido lidas e amplamente discutidas na reunião passada, ficaria para o final desta sessão, por sugestão do Presidente e anuência dos demais conselheiros. Ato contínuo, passou-se ao assunto seguinte da pauta: informes da SEMED sobre o andamento das aulas remotas e planejamento de possível retorno. O Presidente evidenciou que muitos municípios já



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NILÓPOLIS

Rua Pedro Álvares Cabral, 305, sala 201 - Centro, Nilópolis - RJ

E-mail: cmenilopolis@gmail.com

tomaram a decisão de não retornarem às aulas presenciais nas escolas municipais neste ano. Inclusive, o Secretário de Estado de Educação emitiu um pronunciamento, através do Whatsapp, dizendo que até as escolas estaduais deverão respeitar a definição do município. Assim, seria importante saber se já há um posicionamento do prefeito de Nilópolis em relação ao assunto. A assessora técnica Roberta falou que não havia uma declaração oficial ainda, mas que parece que a intenção seria de não retornar às aulas presenciais. O Presidente falou, então, da necessidade de que houvesse a publicação de um documento, no qual constasse a decisão do Prefeito de Nilópolis. Em sequência, o Presidente perguntou à conselheira Eva sobre a situação das unidades particulares. A referida conselheira disse que havia uma insatisfação das escolas de Nilópolis com a falta de pronunciamento oficial da Prefeitura e que considerava necessário que o Conselho Municipal de Educação solicitasse um ato oficial sobre a questão. Acrescentou que os gestores das escolas particulares fizeram uma sondagem com os pais de alunos, a partir da qual constatou-se que a ampla maioria preferia o ensino remoto até o final do ano ou enquanto durar essa situação. Eva concluiu dizendo que, para quem tem uma clientela que paga pelo serviço, é necessária uma conduta mais assertiva e, assim, sugeriu que este Conselho encaminhasse um ofício à Secretária de Educação, solicitando esses esclarecimentos. O conselheiro Jorge falou que, como supervisor da SEEDUC, estava recebendo vários questionamentos de escolas particulares sobre a concomitância das duas formas de ensino: presencial e remoto. Acrescentou que considerava impossível que as instituições arcassem com esse custo, uma vez que seria necessária a contratação de mais profissionais, além de outras despesas, como a testagem de todos da comunidade escolar. A conselheira Eva falou, como representante da FENEN, que a situação das escolas privadas era desesperadora e que seria inadmissível autorizar o retorno das aulas presenciais nas escolas particulares e não nas públicas, usando as primeiras como cobaias. Continuou dizendo que não achava adequada a volta, mas percebia que havia diretores que consideravam isso viável. Destacou que, em Manaus, onde a retomada foi autorizada, já estava havendo o aumento no número de casos de infecção pelo Coronavírus. O conselheiro Jorge corroborou, dizendo que acreditava haver muita política de conveniência nessas decisões e que o mais sensato seria manter o ensino remoto até o final deste ano. Ratificando sua fala anterior, citou a Inglaterra que retrocedeu na decisão de retomada do ensino presencial, devido ao aumento do número de infectados. A conselheira Waldenise informou que na Europa já existem índices de infecção parecidos com o início da pandemia. Em prosseguimento à pauta, foi feita a análise das Resoluções SEMED nº 3 e nº4. O Presidente solicitou à assessora técnica Roberta que explanasse sobre as alterações feitas nas referidas resoluções. A assessora esclareceu sobre as seguintes alterações na Resolução nº 3: i) substituição de palavras repetidas; ii) ênfase sobre retorno presencial somente após autorização



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NILÓPOLIS

Rua Pedro Álvares Cabral, 305, sala 201 - Centro, Nilópolis - RJ

E-mail: cmenilopolis@gmail.com

da Secretaria de Saúde e normas expedidas pelo Poder Executivo municipal; iii) substituição das palavras “modalidade” e “ensino híbrido” para apenas “híbrido”; iv) supressão do detalhamento das fases para o retorno; v) inclusão de dispositivo tratando da divulgação de cartazes virtuais de orientação à população; vi) inclusão dos artigos 19 e 20 sobre a busca ativa e o transporte escolar, respectivamente; vii) inclusão dos nomes dos membros do grupo intersectorial que estudou e alterou o ato normativo. No que tange à Resolução nº 4, foram feitas apenas as seguintes alterações: i) inclusão de instrumentos avaliativos, caso as atividades remotas permaneçam até o final do ano; ii) ênfase sobre relatório semestral para a EJA; iii) inclusão de parágrafo facultando ao aluno da EJA não progredir, mantendo-se na fase que estão cursando. O Presidente tomou a palavra, perguntando aos demais conselheiros se havia alguma objeção ou consideração a respeito das alterações supracitadas. Nada a opor, fez-se constar em ata que as resoluções em tela foram, mais uma vez, submetidas à apreciação deste conselho, tendo sido avalizadas. Finalizando, o Presidente tratou da necessidade de substituição de membros deste colegiado que, por diversas razões, não mais participarão das reuniões. São eles: Flávia, Lydiênio e Thiago. Diante do exposto, ficou decidido que seriam enviados ofícios ao Prefeito para indicação da vaga governamental, e às instituições da sociedade civil para as duas vagas não governamentais. A conselheira Nilcéa comunicou que o conselheiro Lydiênio está com a esposa muito doente e comprometeu-se a entrar em contato com ele para confirmar ou não a continuidade de sua participação. A assessora técnica Roberta, como representante do setor da Educação Infantil pública municipal, deu ciência ao conselho sobre o trabalho desenvolvido remotamente pela rede, disponibilizando o Relatório de Ações Pedagógicas da Educação Infantil - Atividades Remotas 2020 para apreciação e discussão na próxima plenária. O conselheiro Jorge solicitou que também fosse encaminhada ao conselho a proposta de adequação curricular da rede à BNCC e aproveitou para levantar reflexão sobre o Ensino Religioso. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata por Andréa Tavares, que secretariou a reunião, e vai assinada por todos os presentes.
